**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 055/2017, CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO – COOPERSERV´S**, inscrita no CNPJ n.º 02.355.192/0001-84, estabelecida na Av. Brasília, nº 664, bairro Jardim das Américas, no município de Sorriso/MT, representada neste ato pelo Sr. EDMAR CORREA, inscrito no RG nº 2106558-6 SSP/MT e CPF nº 368.578.661-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA, RESOLVEM**, de comum acordo, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão tendo em vista os termos do Contrato nº 055/2017 e do Pregão Presencial 073/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 055/2017**, celebrado em 07 de julho de 2017, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**”, de acordo com o que determina o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, **anulando o saldo remanescente de R$ (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, parecer jurídico e a aquiescência da contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

**3.1.** Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 055/2017 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT., 08 de março de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**ARI GENEZIO LAFIN**CONTRATANTE** |  | **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO**EDMAR CORREA**CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSACPF: 007.054.121-30 |  | MARISETE M BARBIERI CPF: 651.470.061-68  |